

**LEI MUNICIPAL Nº 1135, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.014.**

**DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DOS  
SUBSÍDIOS DOS SENHORES VEREADORES DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA.**

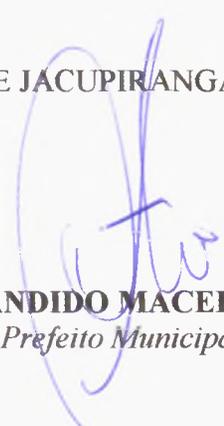
**JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO**, Prefeito Municipal de Jacupiranga, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica concedido os Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Jacupiranga, a **REVISÃO GERAL ANUAL**, dos seus subsídios, conforme previsto na Resolução nº 004/2014, tomando como parâmetro o índice oficial apurado (IPCA), no percentual de 5,91% (cinco, noventa e um por cento).

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

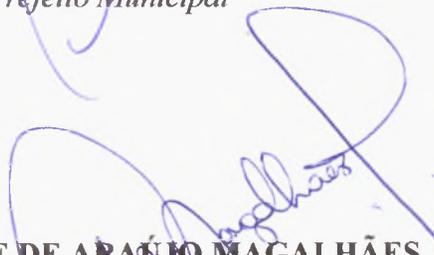
**ARTIGO 3º** - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º (primeiro) de janeiro de 2014, e revogando o Ato nº 001/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 03 DE FEVEREIRO DE 2.014.

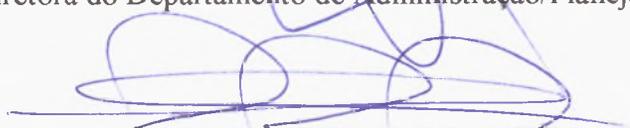


**JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO**  
*Prefeito Municipal*

Registrada e publicada na data supra



**VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES**  
Diretora do Departamento de Administração/Planejamento



**ELSON KLÉBER CARRAVIERI**  
Chefe da Secção de Assessoria Jurídica